



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 66/2016

(Proc. TRT nº 0002499-62.2016.5.04.0000 - IUJ)

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, RESOLVEU, por maioria absoluta, vencidos os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Cleusa Regina Halfen, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Maria Cristina Schaan Ferreira, Vania Maria Cunha Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Maria Helena Lisot, Iris Lima de Moraes, Herbert Paulo Beck, Laís Helena Jaeger Nicotti e Fabiano Holz Beserra, **APROVAR o enunciado da Súmula nº 113** deste Tribunal, com o seguinte teor:

"MUNICÍPIO DE URUGUAIANA. MAGISTÉRIO. PERÍODO DE FÉRIAS. REDUÇÃO. A redução do período de férias de 60 (sessenta) para 45 (quarenta e cinco) dias anuais promovida pela Lei Municipal nº 4.111/2012 não alcança os professores contratados durante a vigência da Lei Municipal nº 1.781/1985. "

Julgados Precedentes:

RO 0000655-67.2014.5.04.0802, 2ª Turma, Desembargadora Tânia Rosa Maciel de Oliveira.

RO 0000428-43.2015.5.04.0802, 3ª Turma, Desembargador Ricardo Carvalho Fraga.

RO 0001386-66.2014.5.04.0801, 5ª Turma, Desembargadora Berenice Messias Corrêa.

RO 0000245-75.2015.5.04.0801, 7ª Turma, Desembargador Emílio Papaléo Zin.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Tânia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Rosa Maciel de Oliveira, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Vania Maria Cunha Mattos, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Maria Helena Lisot, Lucia Ehrenbrink, Iris Lima de Moraes, Maria Madalena Telesca, Herbert Paulo Beck, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi, João Batista de Matos Danda e Fabiano Holz Beserra, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Beatriz Renck, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rogério Uzun Fleischmann. Dou fé. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 14, 15 e 16.12.2016, é considerada publicada nos dias 15, 16 e 19.12.2016. Dou fé. Em 19 de dezembro de 2016.

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC